

TERMO REFERENCIA

OBJETO

O registro de preços para futuras e eventuais Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais de análise clínicas para prestar serviço destinados a atender os pacientes (internos e ambulatoriais) usuários da Saúde Pública do Município de São Valério, de acordo com as especificações.

1- INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os produtos, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais de análise clínicas para prestar serviço destinados a atender os pacientes (internos e ambulatoriais) usuários da Saúde Pública do Município de São Valério.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ACIDO FOLICO	30	UND		
2	ACIDO ÚRICO	1000	UND		
3	ALBUMINA	50	UND		
4	AMILASE	200	UND		
5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	50	UND		
6	ANTI HIV I E II	300	UND		
7	ANTI-HBS	200	UND		
8	BETA HCG	200	UND		
9	BETA HCG QUANTITATIVO	50	UND		
10	BILIRRUBINA DIRETA/INDIRETA/TOTAL	400	UND		
11	CA125	30	UND		
12	CÁLCIO	300	UND		
13	CHAGAS-ANTICORPOS IGG	25	UND		
14	CHAGAS-ANTICORPOS IGM	25	UND		
15	CITOMEGALOVIRUS IGM	150	UND		
16	CITOMEGALOVIRUS IGG	150	UND		
17	COAGULOGRAMA COMPLETO	300	UND		
18	COLESTEROL HDL	2000	UND		
19	COLESTEROL LDL	2000	UND		
20	COLESTEROL TOTAL	2000	UND		
21	COLESTEROL VLDL	2000	UND		
22	COOMBS INDIRETO	100	UND		
23	CREATININA	2000	UND		
24	CLEARENCE DE CREATININA	50	UND		
25	CULTURA C/ANTIBIOGRAMA	500	UND		
26	CULTURA DE FEZES	50	UND		

27	CURVA GLICÊMICA (TOTG)	100	UND		
28	DOSAGEM DE LÍTIU	20	UND		
29	EAS	2000	UND		
30	ESTRADIOL	50	UND		
31	FATOR ANTINUCLEAR (FAN)	50	UND		
32	FATOR REUMATOIDE	100	UND		
33	FERRO SERICO	50	UND		
34	FERRITINA	50	UND		
35	FSH	100	UND		
36	FOSFATASE ALCALINA	200	UND		
37	GAMA GT	100	UND		
38	GLICEMIA EM JEJUM	2000	UND		
39	GRUPO SANGUINEO E FATOR RH	300	UND		
40	HBS-AG-AG AUSTRALIA	300	UND		
41	ANTI HBC	50	UND		
42	HEMOGLOBINA (HBA1C)	200	UND		
43	HEMOGRAMA COMPLETO	2000	UND		
44	HEMOSEDIMENTAÇÃO (VHS)	100	UND		
45	HEPATITE C,ANTI HCV	300	UND		
46	LIPASE	30	UND		
47	LH	50	UND		
48	MUCOPROTEINAS	20	UND		
49	PARASITOLOGIA DE FEZES 1º AMOSTRA	200	UND		
50	PARASITOLOGIA DE FEZES 2º AMOSTRA	100	UND		
51	PARASITOLOGIA DE FEZES 3º AMOSTRA	100	UND		
52	PESQUISA SANGUE OCULTO NAS FEZES	50	UND		
53	POTÁSSIO	400	UND		
54	PROGESTERONA	200	UND		
55	PROLACTINA	200	UND		
56	PROTEINA C REATIVA (PCR)	600	UND		
57	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	20	UND		
58	PROTEINURIA 24 HORAS	50	UND		
59	PSA TOTAL-ANTIGENO PROSTÁTICO ESP	1000	UND		
60	PSA LIVRE	1000	UND		
61	RUBÉOLA IGG	200	UND		
62	RUBEOLA IGM	200	UND		
63	SOROLOGIA PARA DENGUE IGG	20	UND		
64	SOROLOGIA PARA DENGUE IGM	20	UND		
65	SOROLOGIA HEPATITE A IGG	20	UND		
66	SOROLOGIA HEPATITE A IGM	20	UND		
67	SOROLOGIA PARA LEISHMANIOSE IGG	20	UND		
68	SOROLOGIA PARA LEISHMANIOSE IGM	20	UND		
69	SOROLOGIA PARA LEISHMANIOSE NA LESÃO	20	UND		

70	SÓDIO	400	UND		
71	T3,TRIHODOTIRONINA	100	UND		
72	T4 LIVRE	500	UND		
73	TEMPO DE PROTROMBINA (TAP)	50	UND		
74	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATI (TTPA)	50	UND		
75	TOXOPLASMOSE IGG	150	UND		
76	TOXOPLASMOSE IGM	150	UND		
77	TRANSAMINASE GLUTÂMICO OXALALACÉTICA (TGO)	500	UND		
78	TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (TGP)	500	UND		
79	TRANSFERRINA	20	UND		
80	TRIGLICERIDES	2000	UND		
81	TSH,HORMÔNIO,TIREOESTIMULANTE	300	UND		
82	UREIA	2000	UND		
83	UROCULTURA	100	UND		
84	VDRL	500	UND		
85	VITAMINA D	50	UND		

1 - JUSTIFICATIVA

1.1. O FMS necessita dos presentes serviços visando realização de exames laboratoriais para atender demanda deste órgãos e garantir acesso a saúde aos usuários do sistema municipal, considerando que os exames laboratoriais clínicos são de extrema importância na atividade clínica, pois é através de seus resultados que é possível realizarem corretamente o diagnóstico de patologias e ajudam na prevenção das doenças, além de colaborar com o diagnóstico, também desenvolve um papel muito importante na medicina preventiva, sendo que diversas patologias podem ser prevenidas com a realização de exames.

2 - ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações técnicas aqui indicadas são exigências mínimas para os itens ofertados e são de atendimento obrigatório.

3 - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

3.1 Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente entregues pela CONTRATADA e aprovado pelo servidor responsável pelo recebimento dos mesmos, em conjunto com a comissão de recebimento, respeitada a rigorosa correspondência com o **TERMO DE REFERÊNCIA**;

3.2 Após a verificação, através de comunicação oficial do responsável pelo recebimento dos serviços, serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para execução.

4 - PRAZO, FORMA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A coleta deverá ser efetuada no prédio montado toda a estrutura do laboratório ou dentro da Unidade Hospitalar Municipal. Os resultados dos Exames Laboratoriais e Procedimentos Especializados, o prazo máximo para pacientes internos resultados em até 2 horas, dos pacientes externos tem até 24hs.

Os exames deverão ser realizados de segunda a sexta no posto de coleta ou na unidade hospitalar, que deverá ser localizado no município de São Valério –TO.

5 - PRAZOS

5.1 A ata de registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o do

vencimento e serão considerados dias consecutivos.

5.3 Não serão computados no prazo de execução, os atrasos e paralisações decorrentes de caso fortuito ou de força maior, conforme definido em lei, desde que aprovados pela fiscalização bem como os decorrentes de conveniência entre as partes.

6 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

6.1 60 (sessenta) dias.

7 PRAZO DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega do serviço.

7.2 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os serviços discriminados, após a Solicitação de serviço.

7.3 O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

7 PRAZO DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega do serviço.

8.2 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os serviços discriminados, após a Solicitação de serviço.

8.3 O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

8 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atesto que há Dotação Orçamentária para cobertura das despesas ora pretendidas. Em caso de necessidade de suplementação para cobertura das despesas oriundas desta contratação, fica a cargo do Setor de Contabilidade classificar a Dotação Orçamentária para anulação. As despesas oriundas desta aquisição correrão à conta do elemento de despesa e das fontes de recursos a seguir:

DOTAÇÃO																		
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE SAO VALERIO - TO																		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA												
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa									
					Atividade													
04	15.02	10	301	1017	2024	3	3	90	39									
04	15.02	10	301	1017	2032	3	3	90	39									
04	15.02	10	302	1018	2036	3	3	90	39									
FUNTE DE RECURSO																		
ASP					1	5	0	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0
TRANSF. AÇÕES SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1	7	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BLOCO DE CUSTEIO TRANSF FUNDO RECURSO DO SUS					1	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS TRANSF. SUS- ESTADO					1	6	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

10- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

10.2 Durante a execução do contrato, a CONTRATADA Deverá:

10.2.1 Atender prontamente às solicitações do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE/TO** no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com a necessidade, a partir da solicitação do Departamento competente, bem como com validade não inferior a **12 MESES**.

10.2.2 Entregar o serviço, adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do serviço, de acordo com as especificações técnicas, no prazo de 48hs da solicitação.

10.2.3 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE/TO** ou a terceiros, por ação ou omissão na execução dos serviços.

10.2.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização.

10.2.5 Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste **TERMO DE REFERÊNCIA**

10.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

10.2.7 Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer equívoco apresentado.

10.2.8 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos serviços.

10.2.9 Comunicar ao Fundo Municipal de Saúde de São Valério da Natividade, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.2.10 A empresa deverá fazer a reposição dos serviços a serem solicitados que não preencham as especificações, no prazo de 12 (doze) horas, a contar da hora e data da notificação.

10.2.11 A contratada deverá ser responsável por conservação e limpeza dos equipamentos, manutenção, reparos necessários, incluindo a reposição de peças, além do pagamento de impostos e taxas.

10.2.12 A validade mínima dos Exames deverá obedecer as especificações e conforme caso de cada um.

10.2.13 Para recebimento do valor pactuado, a empresa deverá apresentar **TODOS OS MESES**, juntamente com a nota fiscal e o relatório de exames, todos os documentos que comprovem a regularidade fiscal da mesma (**Certidão de Tributos Federais, Estaduais e municipais, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas**).

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicável ao contrato.

11.2 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as aquisições prestados e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

11.4 Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

11.5 Acompanhar, controlar e avaliar os serviços, através da unidade responsável por esta atribuição.

11.6 Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.7 Efetuar os pagamentos de faturas/notas Fiscais, nos termos previsto em contrato.

11.8 A CONTRATANTE deverá fiscalizar com exclusivo interesse, o cumprimento das condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes e comunicar, por escrito, diretamente à CONTRATADA, todas e quaisquer irregularidades ocorridas, a fim de que sejam tomadas as devidas providências.

12 - SANÇÕES

12.1 Havendo inadimplemento contratual, o contratado estará sujeito às penalidades previstas no edital do pregão.

São Valério/TO, 19 de JUNHO de 2023.

Tatiane Lopes Barreira
Secretaria Mun. de Saúde
CNPJ nº 12.257.851/0001-01/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO
CNPJ Nº 12.257.851/0001 –01
TATIANE LOPES BARREIRA
CONTRATANTE
GMS

DESPACHO

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Administração do Município de São Valério/TO, anexada ao presente, visando a **Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais de análise clínicas para prestar serviço destinados a atender os pacientes (internos e ambulatoriais) usuários da Saúde Pública do Município de São Valério.**

CONSIDERANDO mais, que os custos do conteúdo solicitado demonstram tornar-se necessário a realização do procedimento licitatório, nos termos de Lei Nº 10. 520/2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a licitação, na forma de **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o sistema Registro de Preços, com o fim de atender a solicitação efetuada, a qual defiro.

Cumpra-se na forma recomendada.

São Valério/TO, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

Tatiane Lopes Barreira
Secretária Municipal de Saúde
CNPJ Nº 12.257.851/0001-01 de 04/01/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO - TO
CNPJ Nº 12.257.851/0001 -01
TATIANE LOPES BARREIRA

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISE CLÍNICAS PARA PRESTAR SERVIÇO DESTINADOS A ATENDER OS PACIENTES (INTERNOS E AMBULATORIAIS) USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO.

AUTUAÇÃO

Nesta data autuei o presente procedimento na Comissão de Licitação deste Município.

São Valério/TO, 15 de junho de 2023.

Bruno Leonardo de C. Carneiro
Pregoeiro
Portaria 013/2021



BRUNO LEONARDO DE CASTRO CARNEIRO
PREGOEIRO MUNICIPAL

A Comissão de Licitação.

Bruno Leonardo de Castro Carneiro
Pregoeiro Municipal

Assunto: **Solicitação para elaboração de Edital e demais anexos, pregão modalidade eletrônica para Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais de análise clínicas para prestar serviço destinados a atender os pacientes (internos e ambulatoriais) usuários da Saúde Pública do Município de São Valério, Sistema RP, conforme Termo de Referência.**

Sr. Pregoeiro, solicito a elaboração do edital e demais anexos pertinentes, conforme Termo de Referência para aquisição de:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
1	ACIDO FOLICO	30	UND
2	ACIDO ÚRICO	1000	UND
3	ALBUMINA	50	UND
4	AMILASE	200	UND
5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	50	UND
6	ANTI HIV I E II	300	UND
7	ANTI-HBS	200	UND
8	BETA HCG	200	UND
9	BETA HCG QUANTITATIVO	50	UND
10	BILIRRUBINA DIRETA/INDIRETA/TOTAL	400	UND
11	CA125	30	UND
12	CÁLCIO	300	UND
13	CHAGAS-ANTICORPOS IGG	25	UND
14	CHAGAS-ANTICORPOS IGM	25	UND
15	CITOMEGALOVIRUS IGM	150	UND
16	CITOMEGALOVIRUS IGG	150	UND
17	COAGULOGRAMA COMPLETO	300	UND
18	COLESTEROL HDL	2000	UND
19	COLESTEROL LDL	2000	UND
20	COLESTEROL TOTAL	2000	UND
21	COLESTEROL VLDL	2000	UND
22	COOMBS INDIRETO	100	UND
23	CREATININA	2000	UND
24	CLEARANCE DE CREATININA	50	UND
25	CULTURA C/ANTIBIOGRAMA	500	UND
26	CULTURA DE FEZES	50	UND
27	CURVA GLICÊMICA (TOTG)	100	UND
28	DOSAGEM DE LÍTIU	20	UND

29	EAS	2000	UND
30	ESTRADIOL	50	UND
31	FATOR ANTINUCLEAR (FAN)	50	UND
32	FATOR REUMATOIDE	100	UND
33	FERRO SERICO	50	UND
34	FERRITINA	50	UND
35	FSH	100	UND
36	FOSFATASE ALCALINA	200	UND
37	GAMA GT	100	UND
38	GLICEMIA EM JEJUM	2000	UND
39	GRUPO SANGUINEO E FATOR RH	300	UND
40	HBs-AG-AG AUSTRALIA	300	UND
41	ANTI HBC	50	UND
42	HEMOGLOBINA (HBA1C)	200	UND
43	HEMOGRAMA COMPLETO	2000	UND
44	HEMOSEDIMENTAÇÃO (VHS)	100	UND
45	HEPATITE C,ANTI HCV	300	UND
46	LIPASE	30	UND
47	LH	50	UND
48	MUCOPROTEINAS	20	UND
49	PARASITOLOGIA DE FEZES 1º AMOSTRA	200	UND
50	PARASITOLOGIA DE FEZES 2º AMOSTRA	100	UND
51	PARASITOLOGIA DE FEZES 3º AMOSTRA	100	UND
52	PESQUISA SANGUE OCULTO NAS FEZES	50	UND
53	POTÁSSIO	400	UND
54	PROGESTERONA	200	UND
55	PROLACTINA	200	UND
56	PROTEINA C REATIVA (PCR)	600	UND
57	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	20	UND
58	PROTEINURIA 24 HORAS	50	UND
59	PSA TOTAL-ANTIGENO PROSTÁTICO ESP	1000	UND
60	PSA LIVRE	1000	UND
61	RUBÉOLA IGG	200	UND
62	RUBEOLA IGM	200	UND
63	SOROLOGIA PARA DENGUE IGG	20	UND
64	SOROLOGIA PARA DENGUE IGM	20	UND
65	SOROLOGIA HEPATITE A IGG	20	UND
66	SOROLOGIA HEPATITE A IGM	20	UND
67	SOROLOGIA PARA LEISHMANIOSE IGG	20	UND
68	SOROLOGIA PARA LEISHMANIOSE IGM	20	UND
69	SOROLOGIA PARA LEISHMANIOSE NA LESÃO	20	UND

70	SÓDIO	400	UND
71	T3,TRHODOTIRONINA	100	UND
72	T4 LIVRE	500	UND
73	TEMPO DE PROTROMBINA (TAP)	50	UND
74	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATI (TTPA)	50	UND
75	TOXOPLASMOSE IGG	150	UND
76	TOXOPLASMOSE IGM	150	UND
77	TRANSAMINASE GLUTÂMICO OXALALACÉTICA (TGO)	500	UND
78	TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (TGP)	500	UND
79	TRANSFERRINA	20	UND
80	TRIGLICERIDES	2000	UND
81	TSH,HORMÔNIO,TIREOESTIMULANTE	300	UND
82	UREIA	2000	UND
83	UROCULTURA	100	UND
84	VDRL	500	UND
85	VITAMINA D	50	UND

JUSTIFICATIVA DA CONTRAÇÃO

O FMS necessita dos presentes serviços visando realização de exames laboratoriais para atender demanda deste órgão e garantir acesso a saúde aos usuários do sistema municipal, considerando que os exames laboratoriais clínicos são de extrema importância na atividade clínica, pois é através de seus resultados que é possível realizarem corretamente o diagnóstico de patologias e ajudam na prevenção das doenças, além de colaborar com o diagnóstico, também desenvolve um papel muito importante na medicina preventiva, sendo que diversas patologias podem ser prevenidas com a realização de exames.

POR MEIO PROCESSO DE

PREGÃO ELETRÔNICO

LEI 10.520/02 - PREGÃO

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

DECRETO 10.024/2019 – REGULAMENTA A LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, **com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias**, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da

dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

.....
Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes prazos para que os órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, utilizem obrigatoriamente a modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou a dispensa eletrônica, observadas as regras previstas no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns:

IV - A partir de 1º de junho de 2021, para os Municípios com menos de 15.000 (quinze mil) habitantes e entidades da respectiva administração indireta.

DECRETO 7.892 /2013- PREGÃO SRP.

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, **para contratações futuras;**

Pelo Exposto, encaminho para formalização.

Respeitosamente,

São Valério/TO, 12 de junho de 2023.

Tatiane Lopes Barreira
Secretária Municipal de Saúde
CNPJ nº 12.257.851/0001-01



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO - TO
CNPJ Nº 12.257.851/0001 -01
TATIANE LOPES BARREIRA
GMS